

Resolução nº 01/PPGEC/2012

Data: 13/06/2012

Assunto: Trata dos Critérios para Matrícula em Disciplina Isolada de Alunos de Graduação

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Centro Tecnológico da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Colegiado, em sessão realizada nesta data, RESOLVE estabelecer os critérios para a matrícula em Disciplina Isolada de alunos que não completaram o curso de graduação.

Será permitida ao aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia Civil da UFSC, matrícula como aluno em disciplina isolada no PPGEC, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- a) Ter integralizado pelo menos 4/5 da carga horária prevista para o término da graduação e possuir índice de aproveitamento acumulado, IAA, mínimo igual a 7,0.
- b) Solicitar matrícula no prazo de até trinta dias antes do início do trimestre letivo de acordo com o calendário do PPGEC.

A solicitação será avaliada pela comissão de seleção do PPGEC e posteriormente encaminhada ao professor da disciplina para aprovação.

Prof. Roberto Caldas de Andrade Pinto - Coordenador PPGEC